



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

APOSTILAMENTO

AUTOS SEI nº.: 23.0.000006508-0

CONTRATO nº: 87/2020

OBJETO: Repactuação 2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Com fulcro no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **AUTORIZO** o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato TRE-GO nº **87/2020**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, e a **CWF BRASIL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.068.281/0001-57, estabelecida na Rua Pajacura, nº. 47, sala 01, Setor Barra da Tijuca, CEP 74.464-070, Goiânia, Goiás, telefone: (62) 3581-0506, e-mail: cwfbrasilservicos@gmail.com, com o fim de **REPACTUAR** os valores contratados, nos termos dos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 2º, § 3º, e artigo 3º, § 1º, ambos da Lei nº 10.192/2001, bem como artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018 e Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017, observando-se os seguintes termos:

1. Em conformidade com os cálculos apresentados na Planilha de Conferência da Repactuação (doc. nº 0585752), acostada aos autos SEI supracitados, o valor mensal descrito na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo passa a ser o descrito no quadro abaixo, com observância às datas especificadas:

ITEM	POSTO	VALOR APLICÁVEL ENTRE 17/12/2021 e 31/12/2021	VALOR APLICÁVEL ENTRE 01/01/2022 e 28/02/2022	VALOR VIGENTE (CCT 2022) 01/03/2022 a 31/12/2022	VALOR A PARTIR DE 01/01/2023 (CCT 2023)
1	Servente de Limpeza - Goianésia	R\$ 2.408,59	R\$ 2.466,03	R\$ 2.554,11	R\$ 2.710,18
2	Servente de Limpeza - Inhumas	R\$ 2.380,64	R\$ 2.436,84	R\$ 2.523,84	R\$ 2.688,49

3	Servente de Limpeza - Itaberaí	R\$ 2.301,29	R\$ 2.363,68	R\$ 2.452,30	R\$ 2.624,59
4	Servente de Limpeza - Santa Helena	R\$ 2.774,55	R\$ 2.862,72	R\$ 2.958,52	R\$ 3.167,07
5	Servente de Limpeza - Mozarlândia	R\$ 2.723,71	R\$ 2.808,29	R\$ 2.904,99	R\$ 3.110,89
6	Servente de Limpeza - Trindade	R\$ 2.948,80	R\$ 3.018,79	R\$ 3.125,82	R\$ 3.329,62
7	Servente de Limpeza - Ipameri	R\$ 1.900,37	R\$ 1.949,17	R\$ 2.015,00	R\$ 2.143,19
8	Servente de Limpeza - Morrinhos	R\$ 1.611,46	R\$ 1.655,28	R\$ 1.717,12	R\$ 1.837,81
TOTAL MENSAL		R\$ 19.049,41	R\$ 19.560,80	R\$ 20.251,70	21.611,84

ITEM	POSTO	VALOR VIGENTE (Repactuação 2022)	VALOR A PARTIR DE 01/01/2023 (Repactuação 2023)	SALDO TOTAL DE HORAS PREVISTO	VALOR TOTAL ANUAL DO SALDO A PARTIR DE 01/01/2023 (Repactuação 2023)
1	Servente de Limpeza - Goianésia	R\$ 17,03	R\$ 18,07	104	R\$ 1.879,06
2	Servente de Limpeza - Inhumas	R\$ 16,83	R\$ 17,92	104	R\$ 1.864,02
3	Servente de Limpeza - Itaberaí	R\$ 16,35	R\$ 17,50	104	R\$ 1.819,72
4	Servente de Limpeza - Santa Helena	R\$ 19,72	R\$ 21,11	104	R\$ 2.195,84
5	Servente de Limpeza - Mozarlândia	R\$ 19,37	R\$ 20,74	104	R\$ 2.156,88
6	Servente de Limpeza - Trindade	R\$ 20,84	R\$ 22,20	104	R\$ 2.308,54
7	Servente de Limpeza - Ipameri	R\$ 13,43	R\$ 14,29	104	R\$ 1.485,95
8	Servente de Limpeza - Morrinhos	R\$ 11,45	R\$ 12,25	104	R\$ 1.274,21
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 14.984,21

2. Em consequência dos reajustes e revisões já celebrados, o valor total da contratação, relativo ao período de prorrogação formalizado pelo primeiro Termo Aditivo (17/12/2021 a 17/12/2023), passa a ser o seguinte:

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (referente ao período da prorrogação formalizado pelo 1º T.A.)	
VALOR TOTAL REPACTUADO - Serviço Ordinário	R\$ 500.437,95

VALOR TOTAL REPACTUADO - Serviço Extraordinário	R\$ 29.968,42
VALOR GLOBAL	R\$ 530.406,37

3. O presente reajuste tem o valor total estimado de **R\$ 17.593,48 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)**, já que, em função da repactuação, o valor GLOBAL estimado da contratação (referente ao período da prorrogação formalizada pelo Primeiro Termo Aditivo ao contrato) foi elevado de R\$ 512.812,88 para **R\$ 530.406,37**.

4. As despesas com a execução da presente apostila correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, subitem 78 – plano interno IEF LIMPEZ; UGR 70133; PTRES 167818, resguardada pela emissão do pré-empenho 2023PE000179, compromissada pela Nota de empenho nº 2023NE000126.

5. A contratada deverá a apresentar a complementação da garantia, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em atenção ao descrito na Cláusula Décima do Contrato c/c o art. 56 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na data registrada na assinatura digital.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor-Geral do TRE-GO



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 15/09/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0619836** e o código CRC **FA3B1AF0**.